

Rio Grande do Sul, 22 de Dezembro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO II | Nº 0449

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.036/2010

Exonera a pedido, a servidora Mareci Salete Costa Ramos, nomeada no cargo de Técnica em Enfermagem.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerada, a pedido, a contar do dia 01 de dezembro de 2010, a servidora MARECI SALETE COSTA RAMOS, nomeada no cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, através da Portaria n.º 3.224/2002, de 02 de dezembro de 2002.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de dezembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**28692215

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul-FAMURS

Diretoria 2010/2011

Presidente: Vilmar Perin Zanchin – Marau 1º Vice-Presidente: Valdir José Zasso - Alpestre

2º Vice-Presidente: Tarcísio Zimmermann - Novo Hamburgo

3º Vice-Presidente:Ireneu Orth - Tapera1º Secretária:Gilda Maria Kirsch - Parobé2º Secretário:Carlos Alberto Bohn - Mato Leitão1º Tesoureiro:Pedro Paulo Prezzotto - Getúlio Vargas2º Tesoureiro:Luiz Vicente da Cunha Pires - Cachoeirinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.038/2010

Concede Licença Gestante para a servidora Livani Stolte Bock.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1° - Conceder LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120(cento e vinte) dias, a contar de 22 de dezembro de 2010, data do Atestado Médico, para a servidora LIVANI STOLTE BOCK, Professora Ensino Fundamental Séries Finais Português, matrícula n.º 966, de acordo com o art. 124, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, podendo ser prorrogada por mais 60(sessenta) dias, mediante requerimento da servidora, até o final do terceiro mês após o parto, conforme art. 124A, da Lei Complementar n.º 043/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de dezembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza Código Identificador: CDA094DD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.039/2010

Exonera Tainara Cristiane Gatto, contratada como Adolescente Aprendiz.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Fica exonerada, TAINARA CRISTIANE GATTO, contratada como ADOLESCENTE APRENDIZ, através da Portaria n.º 5.091/2008, de 15 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de dezembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**CA915BA7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.035/2010

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor Waldir Renato Barcellos de Almeida.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.477/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **WALDIR RENATO BARCELLOS DE ALMEIDA**, Contador, matrícula n.º 859, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme Inspeção de Saúde n.º 044/2010 e 049/2010..

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de dezembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**B6CFEAD0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.037/2010

Prorroga prazo da Licença para Tratamento Saúde, concedida ao servidor Evandro Alves dos Santos.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei

Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.477/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar, pelo período de 60(sessenta) dias, o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 5.985/10, ao servidor **EVANDRO ALVES DOS SANTOS**, Motorista, matrícula n.º 536-2, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Inspeção de Saúde n.º 045/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de novembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de dezembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**63F127E6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 6.040/2010

Exonera Waldir Guths Neto, contratado como Adolescente Aprendiz.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.821/2001, de 18 de dezembro de 200

RESOLVE

Art. 1° - Fica exonerado, WALDIR GUTHS NETO, contratado como ADOLESCENTE APRENDIZ, através da Portaria n.° 5.094/2008, de 18 de dezembro de 2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 22 de dezembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**04CA63BE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 3.487/2010

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação do imóvel, com benfeitoria, que segue.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com o Decreto-Lei n.º 3.365/41,

DECRETA

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, em virtude da instalação de Escola Municipal de Educação Infantil, junto ao Bairro Odila, um imóvel registrado sob a matrícula n.º 16.872, de propriedade de Ercio Ernani Greff e Nanci Solange Lauxen Greff, um terreno urbano, com área superficial de 640,00m², de forma regular, com uma casa de madeira, com área construída de 77,00m² e um acréscimo residencial de alvenaria com área de 83.73m². perfazendo um total de 160,73m² de área construída, situado nesta cidade, com frente para Rua Guaíba, n.º 460, esquina com a Rua João Thiesen, lado par, constituído pelos lotes n.º 15 e 16 da Quadra L do loteamento da Vila Odila, dentro do quarteirão formado pelas ruas Guaíba, João Thiesen, Serafim Fagundes e General Osório, confrontando e medindo: ao norte, com a rua João Thiesen, por uma linha de 20,00 m de frente a fundo; ao sul, com o lote n.º 14, por uma linha de 20,00m de frente a fundo; ao leste, com parte do lote n.º 17, por uma linha de 32,00m de fundo; e, ao oeste, com a rua Guaíba, por uma linha de 32,00m de frente

Art 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 20 de dezembro de 2010.

CARLOS JANDREY,

Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GUSTAVO ROBERTO SCHROEDER,

Secretário Geral.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg de Souza **Código Identificador:**80B619D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS DISPENSA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal da Saúde

Aviso de Homologação de Dispensa de Licitação.

Fundamento: Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Processo: n° 388/2010

Contratado: Drogalar Drogaria Ltda.

CNPJ: 02.656.032/0001-75

Valor: R\$ 509,23

Prazo de Entrega: Imediata. Forma de Pagamento: Imediato.

Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir

determinação Judicial. Homologação: 21/12/2010.

Publicado por:

Eduardo Vieira de Souza **Código Identificador:**EB9BE704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2010 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI E A EMPRESA DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Pelo presente Termo, o MUNICÍPIO DE PIRATINI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Comendador Freitas, nº 255, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 88.861.448/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Vilso Agnelo da Silva Gomes, CPF nº 288.799.610-04 e CI nº 201.298.0575, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro lado à empresa DIMACI MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 90.251.109/0001-94 e I.E.: 096/079.5235, com sede a Rua João Guimarães, nº 182, Bairro Santa Cecília, Porto Alegre - RS, CEP 90.630-170, representada neste ato por seu sócio o Sr. Juliano Fantin, CPF sob o n° 458.606.700-44 e RG SSP/RS n° 603.434.0502, doravante denominada CONTRATADA, resolvem com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 058/2010, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo entre as partes Contratantes, 300 frascos do item nº 80 referente a 600 frascos de SALBUTAMOL, SULFATO AEROSSOL, 100MCG/DOSE FR. conforme Contrato Administrativo nº 058/2010, celebrado em 13 de abril de 2010, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, devido aos motivos expostos no ofício enviado pela empresa em 22 de novembro de 2010, de acordo com o que determina o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA** referente aos 300 frascos do item.

3

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Piratini, 14 de dezembro de 2010.

MUNICÍPIO DE PIRATINI CONTRATANTE

DIMACI MAT. CIRÚRGICO LTDA JULIANO FANTIN SÓCIO CONTRATADA

TESTEMUNHAS

JEAN SOARES MENDES CPF N° 399.113.810-72		
NOME:	 	

CPF N°

Publicado por: Jean Soares Mendes Código Identificador:6F3F560C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2009 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO MARCOS.

Pelo presente Termo, a Prefeitura Municipal de Piratini, sediada na Rua Comendador Freitas, 255, Piratini - RS - CEP 96.490-000 e inscrita no CNPJ sob o n.º 88.861.448/0001-40, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Vilso Agnelo da Silva Gomes, CPF nº 288.799.610-04 e CI nº 201.298.0575, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE e a empresa INDÚSTRIA ARTEFATOS DE CIMENTO SÃO MARCOS, com sede na Av. Zeferino Costa, 4995, Bairro Três Vendas, na cidade Pelotas - RS - CEP 96.070-480, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.571.807/0001-25, neste ato representado por seu sócioproprietário, Sr. STAEL AMARAL PADILHA, brasileiro, portador da CI nº 406.229.2307 - SSP/RS e do CPF nº 011.190.840-08, residente e domiciliado na cidade de Pelotas -RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Administrativo nº 116/2009, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2009, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes, o **Contrato nº 116/2009**, celebrado em 11 de setembro de

2009, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AÇÃO DE IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA PARA ESPORTE RECREATIVO E DE LASER – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 240.563-72/2007 – MINISTÉRIO DOS ESPORTES, devido ao prazo excessivamente prolongado entre o período da licitação e o pedido de entrega dos materiais, de acordo com o que determina o artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do Contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela **CONTRATANTE**, na forma pactuada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da **CONTRATANTE.**

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Piratini, 13 de dezembro de 2010.

MUNICÍPIO DE PIRATINI **CONTRATANTE**

STAEL AMARAL PADILHA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

JEAN SOARES MENDES	
CPF N° 399.113.810-72	

NOME:	:	 	 	 							 					 					
CPF N°		 	 						 	 							 			 	

Publicado por: Jean Soares Mendes Código Identificador: DB33845F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2010.

do processo de Inexigibilidade de Licitação N°. 004/2010, a aquisição de 7.500 m³ de cascalho a ser extraído da cascalheira na localidade de Rincão do Herval, decorrente do Convênio 149/2005 Consulta Popular - FPE 2043/2005, a empresa J.L.S. MUNIZ – ME ao valor de R\$2,40 o m³ totalizando de R\$18.000,00. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de dezembro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz dos Santos

Código Identificador:E081AA6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE ADITIVO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.007/2010.

N°: Aditivo ao contrato de locação n°.126/2010. **CONTRATADA:** SAVALE IMÓVEIS LTDA ME.

OBJETO: Locação de imóvel para ser utilizado na instalação provisória do Posto de Saúde do Menino Deus durante sua reforma e ampliação, por um período de 06(seis) meses.

ADITAMENTO: O prazo de vigência constante na cláusula segunda do contrato originário fica prorrogado até 31/12/2010.

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**D3A12192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO

Nº. CONTRATO: 263/2010 MODALIDADE: Pregão

Eletrônico nº.029/2010

CONTRATADA: JAIRO ANTÔNIO ZANATTA ME. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática e outros. **VALOR:** R\$2.798,00 **PRAZO:** até 31de dezembro de 2010

Publicado por:

Greici Fraga Celistre Duarte **Código Identificador:**230EBAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO N.º 308/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI CONTRATADA: EDIPO F. B. DIEL - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para serem utilizados junto ao Departamento de Assistência Social para a manutenção de suas diversas atividades conforme relação abaixo:

VALOR ITEM DESCRIÇÃO QTD UN UNIT. 01 01 UN Processador E5400 775, placa mãe 775, HD 500, memória 4GB, DDR 2 800, Gravador DVD, R\$ 771.00 Gabinete Black, piano 4 baias, caixa de som, USB, Teclado PS2, Mouse USB, fonte auto switch. (Marca Pauta) Monitor 18.5" (Marca Acer) 02 01 UN R\$ 327,00 Impressora Multifuncional – Scanner/ Impressora/ Copiadora/. 03 01 UN R\$ 179,00 200 pag./ cartucho preto e 150 pag. c/ cartucho color. (Marca Lexmark)

VALOR: R\$ 1.277,00 (Hum mil, duzentos e setenta e sete reais).

MODALIDADE: contratação de empresa mediante Licitação na Modalidade Carta Convite N.º 19/2010, com amparo na Lei Federal 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Tuparendi- RS, 20 de dezembro de 2010.

OLAVO OSMAR PAWLAK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun Facchinello **Código Identificador:**7F9D5521

A Publicação eletrônica no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul possui a mesma validade legal das publicações impressas!

FAMURS
Para mais informações, ligue: (51) 3230-3100, E-mail: suporte@famurs.com.br